



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N º 043/2023

Averbação de Tempo de Serviço

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar de acordo com certidão emitida pelo Comando do 1º Distrito Naval Marinha do Brasil, o Tempo de Serviço de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, perfazendo 01 (um) ano, do servidor Sr. MELVELITO FARIAS MEDEIROS, contabilista legislativo, matrícula nº 003, a partir de 11 de abril de 2023, conforme processo administrativo nº 442/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 12 de abril de 2023.

MAURICIO BRAGA
MESQUITA:07970442722

Assinado de forma
digital por MAURICIO
BRAGA
MESQUITA:07970442
722

Mauricio Braga Mesquita
Presidente



ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N° 043/2023

Averbação de Tempo de Serviço

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar de acordo com certidão emitida pelo Comando do 1º Distrito Naval Marinha do Brasil, o Tempo de Serviço de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, perfazendo 01 (um) ano, do servidor Sr. MELVELITO FARIAS MEDEIROS, contabilista legislativo, matrícula nº 003, a partir de 11 de abril de 2023, conforme processo administrativo nº 442/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 12 de abril de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

INDICAÇÃO N° 288/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em obediência ao ordenamento pátrio, **que promova a limpeza, manejo, dedetização e desratização das bocas de lobos e bueiros, bem como todo o seu interior**, nesta cidade, para que seja amenizada a proliferação de pragas urbanas.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o artigo 133, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, desta feita, sendo de sua incumbência dar voz ao pleito popular para que, em obediência ao ordenamento pátrio, **que promova a limpeza, manejo, dedetização e desratização das bocas de lobos e bueiros, bem como todo o seu interior**, nesta cidade, para que seja amenizada a proliferação de pragas urbanas.

Considerando que a proliferação de pragas urbanas traz efeitos nefastos, em face do fenômeno da sinantropia, mediante a disposição dos condicionantes necessários para a sua existência, quais sejam água, abrigo e alimento, sendo essencial a concretização de medidas de controle, com ações preventivas e corretivas sobre o meio ambiente urbano.

Considerando que as pragas urbanas são transmissoras de doenças, a exemplo de doenças de pele, infecções respiratória, criptocose, dengue e a leptospirose, envenenamento e a contaminação de alimentos sabendo-se, por esta razão, que seu controle é uma medida de manutenção da saúde pública, tornando a cidade de Rio das Ostras/RJ agradável.

Considerando que o artigo 7º, da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, determina que:

Art. 7º - Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

II – suplementar a legislação federal e a estadual no que couber; [...]

VI – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, entre outros, os seguintes serviços: [...]

f) limpeza pública, coleta domiciliar e destinação final do lixo;

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria da infraestrutura municipal, considerando que está fora uma solicitação trazida a este Edil pelos munícipes residentes nesta Cidade, solicitando que esta Casa interceda junto ao Poder Executivo para que as devidas providências sejam tomadas, e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus munícipes com aplicação e agilidade, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em obediência ao ordenamento pátrio, **que promova a limpeza, manejo, dedetização e desratização das bocas de lobos e bueiros, bem como todo o seu interior**, nesta cidade, para que seja amenizada a proliferação de pragas urbanas.

Sala das Sessões, 14 de março de 2023.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR – AUTOR

INDICAÇÃO N° 298/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que crie um Conselho Municipal de Acompanhamento de Aplicação dos *Royalties*.

Justificativa

A criação do Conselho Municipal de Acompanhamento de Aplicação dos *Royalties* terá por atribuição fiscalizar a correta aplicação dos recursos provenientes das transferências promovidas pela União, por força da Lei Federal nº 9.478/1997, regulamentada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP).

O controle sugerido com a criação do mencionado Conselho consistirá numa ação permanente e voluntária exercida por representantes de entidades da sociedade civil organizada, visando a participação e a supervisão popular do uso dos recursos mencionados, especialmente quanto à obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O ideal é que o mencionado Conselho seja composto por membros titulares, com os respectivos suplentes, sendo alguns indicados pelo Chefe do Executivo Municipal e a maioria por entidades da sociedade civil organizada, eleitos na forma da legislação municipal correspondente, devendo os trabalhos ser conduzidos pelo Presidente, com o auxílio do Secretário Executivo, devendo, por óbvio, conter dentre seus integrantes um Procurador Municipal concursado, um servidor da Secretaria Municipal da Saúde e um servidor da Secretaria Municipal de Gestão Pública.